



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº 1970/2009

*“Autoriza o patrocínio de viagem à servidora municipal”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, *Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - *Fica o Poder Executivo de São Sebastião autorizado a patrocinar viagem internacional à servidora pública municipal GIOVANA FLÁVIA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do II Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa (II Simelp), a ser realizado em Évora, Portugal, no período de 06 a 11 de outubro de 2009, uma vez ter sido o trabalho acadêmico da servidora aceito para apresentação no referido simpósio.*

**Artigo 2º** - *Fica o Poder Executivo autorizado a promover as despesas para atendimento do patrocínio consignado no Artigo anterior, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e abrir crédito adicional especial para essa finalidade.*

**Artigo 3º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Artigo 4º** - *Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 30 de setembro de 2009.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº. 110/2009*